



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1524/2007

“Altera a Lei Municipal nº. 1449 de 20 de dezembro de 2005 (Lei do Plano de 2006) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006-2009”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2006/2009, Lei Municipal 1449, para elaboração do orçamento 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de dezembro de 2007.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

*Pça Antônio Megale, 86 - Borda da Mata/MG - Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br*